

DECRETO

Nº 6819/2017

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 5498/2017, de 26 de abril de 2017, requerido por **OLIVIA VIANA DOS SANTOS**, que solicita benefício de pensão por óbito em 14/04/2017 do servidor aposentado **BENEDITO DOS SANTOS**, desde 01/10/2009.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/06/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a senhora **OLIVIA VIANA DOS SANTOS**, na condição de esposa.

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes em conformidades com os concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 26 de junho de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito